



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). **A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.**

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante
GABINETE DO PREFEITO

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação (descrição do problema sob a perspectiva do interesse público):

A contratação de uma empresa especializada para assessoria técnico-administrativa visa otimizar a gestão pública do município, com foco na captação de recursos federais e desenvolvimento de diversas atividades. A empresa será responsável por identificar oportunidades de financiamento, elaborar propostas e projetos para garantir o acesso a recursos federais, além de acompanhar o processo de inscrição e prestação de contas, garantindo o cumprimento de requisitos legais e fiscais. Essa assessoria é fundamental para maximizar a obtenção de recursos e assegurar a correta gestão dos mesmos, garantindo conformidade com a legislação e evitando penalidades e assegurando que o município esteja em dia com as exigências fiscais e legais. A contratação dessa assessoria justifica-se pela necessidade de aprimorar a eficiência administrativa, garantindo a captação de recursos e a regularidade dos processos no município, com maior segurança jurídica e transparência.

2.2. Possíveis soluções (descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado):

- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnico administrativa para captação de recursos federais.

2.3. Objeto a ser contratado (descrição da “melhor solução encontrada”):

- 12 meses de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnico administrativa para captação de recursos federais.

3. QUANTITATIVOS

Item nº	Descrição	Unidade de medida	Quantidade a ser consumida
1	1.1 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnico administrativa para captação de recursos federais e desenvolvimento das seguintes atividades: a) Assessoria para captação de recursos federais, junto aos Ministérios Federais, Secretarias Estaduais e Autarquias, com elaboração, desenvolvimento, acompanhamento, e representação das	MÊS	12



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

demandas municipais junto a PLATAFORMA TRANSFEREGOV – Sistema Integrado de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal e PORTAL DOS CONVÊNIOS E PARCERIAS RS, bem como a elaboração, encaminhamento, acompanhamento, e atendimento de todas as documentações solicitadas em análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias nos respectivos portais; b) Acompanhamento de emendas de bancadas e individuais orçamentárias, cadastramento do Município nos diversos Ministérios e programas, acompanhamento da situação do município junto ao CAUC, CHERS, CADIN e TCE/RS conforme necessidade, acompanhamento dos empenhos, convênios e ordens bancárias de recursos destinados ao município a nível Federal e Estadual; c) Elaboração e acompanhamento de toda documentação, orçamentária, e institucional necessária à celebração de contratos de repasse, e/ou já celebrados entre o município e a Caixa Econômica Federal, bem como elaboração, encaminhamento e acompanhamento de todas documentações solicitadas em diligências e análises técnicas solicitadas pelos analistas técnicos da Caixa Econômica Federal; d) Desenvolver a prestação de contas parcial na PLATAFORMA TRANSFEREGOV conforme medições realizadas para possibilitar os desembolsos dos recursos financeiros; e) Manter atualizado os dados Prefeito e demais servidores na PLATAFORMA TRANSFEREGOV – Sistema Integrado de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal e PORTAL DOS CONVÊNIOS E PARCERIAS RS; f) Auxiliar o Município na operação de pagamentos pela PLATAFORMA TRANSFEREGOV por OBTV e executar a prestação de contas de todos os convênios e contratos de repasse na PLATAFORMA TRANSFEREGOV e na Caixa Econômica Federal firmados com a municipalidade; g) Elaboração e acompanhamento de toda documentação, no Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB), monitoramento todas as obras		
---	--	--



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

de engenharia e infra- estrutura de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento e Academias da Saúde financiadas com recurso Federal, para o gerenciamento de todas as fases da obra, alimentação do sistema; h) Acompanhamento de toda documentação do Plano de Ações Articuladas (PAR), que visa o cumprimento das metas do Compromisso Todos pela Educação, melhoria da qualidade da educação, sobretudo da educação básica pública; i) Prestação de serviço de protocolo de documentos, proposição, elaboração, desenvolvimento, acompanhamento de Planos de Trabalho e demais documentos necessários nos diversos ministérios do Governo Federal, Secretarias Estaduais e autarquias, bem como representação dos mesmos e atendimento de todas as documentações solicitadas em diligência, análises técnicas e de documentações institucionais que se fizerem necessárias; j) Prestação de serviços nas demais plataformas Estaduais e Federais, bem como manter a atualização dos cadastros nas diversas instâncias; k) O município apresentará os projetos à empresa e esta deverá disponibilizar equipe devidamente capacitada para auxiliar o Município na elaboração dos planos de trabalhos e etapas posteriores até sua efetiva aprovação, nos horários em que for necessário, seja para atuação junto as secretarias municipais, seja para atuação junto aos órgãos de liberação de recursos; l) Quando a elaboração dos projetos depender de laudos, plantas e outros documentos de profissão regulamentada caberá ao município disponibilizar sem ônus equipe qualificada para o devido fim; m) Acompanhamento de obras, se for o caso, juntamente com a equipe de engenharia; n) Participar de reuniões, audiências públicas e outras atividades congêneres necessárias a elaboração dos projetos, quer quando requisito, quer para obtenção de subsídios;		
--	--	--



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

1.2	- Assessoria no RH do Município referente a aposentadorias e acompanhamento dos processos no TCE/RS;		
1.3	- Auxiliar como operador no SISCAD do TCE, auxiliando os servidores conforme cada um na sua responsabilidade;		
1.4	- Os serviços deverão ser executados tanto na sede do município, como no estabelecimento da Contratada, de acordo com o interesse e a necessidade do Município, sendo 24 (vinte e quatro) horas presenciais e 8(oito) horas home office.		

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? ☐ Sim ☒ Não

4.2. Parcelamento? ☐ Não ☒ Sim/Qual tipo?: parcelamento mensal por 12 meses podendo ser renovado.

4.3. Natureza:

☐ Bens Comuns ☐ Bens Especiais ☒ Serviços Comuns ☐ Serviços Especiais
☐ Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.5. Requisitos específicos da contratação? ☒ Não ☐ Sim/Quais:

4.6. Indicação de marcas ou modelos? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.7. Exige amostra? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.8. Exige carta de solidariedade? ☐ Sim ☒ Não

4.9. Permite subcontratação total ou parcial? ☐ Sim ☒ Não

4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? ☒ Não
☐ Sim/Justifique:

4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? ☐ Não ☒ Sim/Justifique: para garantia do bom atendimento e qualidade do serviço.

4.13. Envolve pagamento antecipado? ☒ Não ☐ Sim/Justifique:

4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?
☐ Sim ☒ Não

4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? ☐ Sim ☒ Não



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

5. PREVISÕES

- 5.1. Prazo de contrato: 12 meses, podendo ser renovado
- 5.2. Prazo da entrega/execução: conforme demanda da municipalidade
- 5.3. Local e horário da entrega/execução: Os serviços deverão ser executados tanto na sede do município, como no estabelecimento da Contratada, de acordo com o interesse e a necessidade do Município, sendo 24 (vinte e quatro) horas presenciais e 8(oito) horas home office.
- 5.4. Prazo de pagamento: em até 05 dias a contar da liquidação.
- 5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? ☒ Sim ☐ Não/justifique:
- 5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)? ☐ Sim ☒ Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

- 6.1. A fiscalização será realizada por fiscal designado.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

- 7.1. Modalidade: ☒ Dispensa ☐ Inexigibilidade
Justificativa: trata-se de compra de pequeno valor, sendo mais oneroso a realização de processo licitatório.
- 7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação:
☐ Pesquisa no PNCP ☐ Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos
☐ Dados de pesquisa publicada em mídia especializada ☒ Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores
☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas
- 7.3. Critério de julgamento (tipo):
☒ Menor Preço ☐ Maior desconto ☐ Técnica e Preço ☐ Nenhum
- 7.4. Modo de disputa:
☐ Aberto ☐ Fechado ☐ Fechado e Aberto ☒ Nenhum
- 7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21? ☒ Sim ☐ Não/justifique:

8. FORNECEDOR

Item nº	NOME	CNPJ/CPF	COMPRA/ SERVIÇO	QUANTIDADE E FORNECIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MICHAEL WEBER REICHERT	42.445.927/0001- 85	SERVIÇO	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL DA COMPRA/SERVIÇO						R\$ 48.000,00

9. DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

COMPRAS E SERVIÇOS

Arts. 18, caput, e 72, I, da Lei nº. 14.133/2021

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
Michael Weber Reichert	Sicredi	0119	84777-5

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

2 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0004.2002.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 221

11. ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

11.1. A contratação dispensa a formalização de contrato (art. 95 da Lei 14.133/21)? ☒ Não ☐ Sim (assinalar abaixo):

☐ Dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21)

☐ Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor

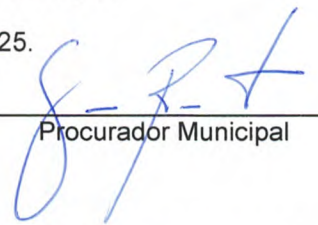
11.2. A contratação dispensa parecer jurídico (Decreto Municipal 2.030/24)? ☒ Não ☐ Sim (assinalar abaixo):

☐ Contratação de baixo valor, assim consideradas aquelas com valores iguais ou inferiores a 25% do limite para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

☐ Contratação de baixa complexidade, o que deverá restar demonstrado no respectivo estudo técnico preliminar ou termo de referência da contratação;

☐ Contratação para objetos de entrega imediata, assim considerada aquela com prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ordem de fornecimento/execução;

Salvador do Sul/RS, 24 de janeiro de 2025.

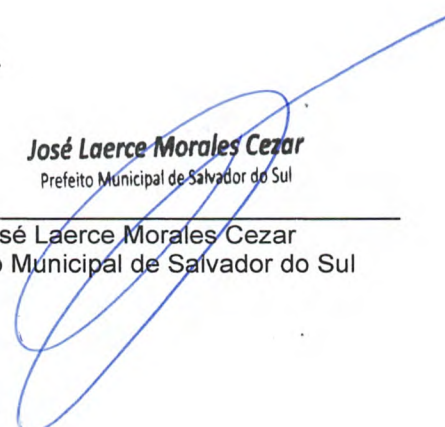

Procurador Municipal

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Salvador do Sul/RS, 24 de janeiro de 2025.


José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal de Salvador do Sul

José Laerce Morales Cezar
Prefeito Municipal de Salvador do Sul